

DECRETO N.º. 005/2018

De 09 de fevereiro de 2018.

Considera Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal de Brejo Santo, o dia 12 de fevereiro/2018, estabelece horário corrido o dia 14 de fevereiro/2018, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei n.º 80 de 05/04/1990,

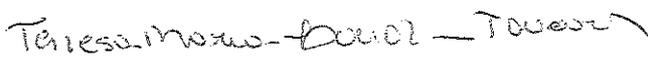
**DECRETA:**

Art. 1.º - É declarado facultativo o ponto dos servidores da administração municipal de Brejo Santo no dia 12 de fevereiro (segunda-feira), respeitado o serviço de vigilância e o fornecimento regular de água.

Art. 2.º - Fica estabelecido em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal o horário corrido de 12:00 às 18:00 horas, do dia 14 de fevereiro (quarta-feira), considerado no calendário religioso a quarta-feira de cinzas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 09 de fevereiro de 2018.

  
TERESA MARIA LANDIM TAVARES  
Prefeita Municipal